



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 03 DE \_ DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica a Rua localizada entre as Ruas Benevides Cunha (antiga Rio Preto) e a Rua Taboão, rua próxima ao Supermercado “G Moreira”, denominada “Rua Geraldo Moreira”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 05 de janeiro de 2024.

Eribelton da Silva Rodrigues  
Vereador